Proc. Administrativo 4.562/2026

De: Nilton N. - PMM-SOSP-CO

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação

Data: 23/03/2026 às 08:14:16

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL, PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Setores envolvidos:

PMM-SADM, PMM-SADM-DGA-SCL, PMM-SFP, PMM-SOSP, PMM-SOSP-DOS, PMM-SFP-DCAF-CONTADORES, PMM-SADM-DGA-SCL-SAC, PMM-SADM-DGA-SCL-ACM, PMM-SOSP-CO

Aquisiçã de ferro, tijolos e cimento (COMPRA DIRETA) - URGENTE

Prezado(a),

Encaminhamos por meio deste, documentação necessária para aquisição Ferro, tijolos e cimento, na modalidade **COMPRA DIRETA**, no valor total de **R$ 16.940,00**

, através da Secretaria de **Obras e Serviços Públicos**,para análise e providências.

Atenciosamente,

_

Nilton Furquim Neto
Agente Administrativo

Anexos:

01_DFD_Ferro_tijolos_e_cimento.pdf
Cnd_est.pdf
CND_fed.pdf
Cnd_mun.pdf
CND_trab.pdf
CNPJ_Pedroso.pdf
CNPJ_Real.pdf
CNPJ_Realiza.pdf

Declaracoes_Contratacao_Direta_Realiza_1_assinado_assinado.pdf
FGTS.pdf
Justificativa_de_DISP_de_Licitacao_Ferro_tijolos_e_cimento.pdf
Mapa_Comparativo_de_Precos_Ferro_tijolos_e_cimento_const.pdf
Minuta_TR_Ferro_tijolos_e_cimento.docx
Minuta_TR_Ferro_tijolos_e_cimento.pdf
Pesquisa_de_Preco.pdf
QSA_pedroso.pdf
QSA_real.pdf
QSA_Realiza.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Diego de Oliveira	25/03/2026 08:54:51	1Doc	DIEGO DE OLIVEIRA CPF 011.XXX.XXX-69

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **42A3-E4BF-4235-C250**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Obras e Serviço Públicos,
Rua do Servidor, SN, BR 116 Km 03 - Autódromo, Mafra/SC
Tel:47-3642-6964 /CEP: 89300-250
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: obras@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 005/2026

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Secretaria de Obras

Responsável pela Demanda: Nilton Furquim Neto **Matrícula: 254902201**

E-mail: obras@mafra.sc.gov.br **Telefone:** 47 3642-6964

1.Objeto: Aquisição de barras de ferro para construção, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Justificativa da necessidade da contratação: A aquisição de barras de ferro, tijolos e cimento se faz necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, especialmente no que se refere à execução e manutenção cabeceiras de pontes, bueiros e demais dispositivos de drenagem, afim de garantir a passagem de água, evitando alagamentos e transtornos à população. As barras de ferro são insumos indispensáveis para a fabricação das armaduras utilizadas na estruturação e reforço de bueiros, garantindo maior resistência, durabilidade e segurança das obras de infraestrutura.

2. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	60	un	Ferro Para Construção 20mm. Barra Com 12 Metros	**Materiais**	**Consumo**
	2.000	un	Tijolo maciço comum dimensão de 9x5,3 x19cm	**Materiais**	**Consumo**
	100	un	Cimento CP IV-32 Cinza 50kg	**Materiais**	**Consumo**

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.
(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

3. **Grau de prioridade da compra:** Alto

4. Estimativa de valor: R$ 16.940,00

5. Prazo de entrega/execução: 03 dias úteis após emissão de AF

6. Local de entrega: Centro de Serviços - Secretaria de Obras

7. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: não

8. Indicação do Gestor do Contrato: Anderson Sauer

9. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato: Sidney Schitt Sá Telles (Titular) e Paulo Roberto Rachid (Substituto).

OBSERVAÇÕES:

Mafra - SC, 10 de Março de 2026.

De acordo,

DIEGO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal e Obras e Serviços Públicos

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Obras e Serviço Públicos,
Rua do Servidor, SN, BR 116 Km 03 - Autódromo, Mafra/SC
Tel:47-3642-6964 /CEP: 89300-250
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: obras@mafra.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **REALIZA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ/CPF: **37.905.618/0001-00**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140112326277**
Data de emissão:	**20/03/2026 08:28:25**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**16/09/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 20/03/2026 08:28:25

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 20/03/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REALIZA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 37.905.618/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:32:39 do dia 01/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/08/2026.
Código de controle da certidão: **EF86.D35E.DF5C.5944**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE MAFRA

Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
4872/2026	10/03/2026	06/09/2026	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
REALIZA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	37.905.618/0001-00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
308519	COM MATERIAIS DE CONSTRUCAO

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: GERMANO NEUDORF, 622 — Complemento: SALA 1

Bairro: VILA NOVA — CEP: 89304-470

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Mafra.

Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C264872N1561D31

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Mafra
www.mafra.sc.gov.br

Município de Mafra — Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REALIZA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.905.618/0001-00
Certidão nº: 15345232/2026
Expedição: 10/03/2026, às 16:04:28
Validade: 06/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REALIZA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.905.618/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.303.467/0002-80 **FILIAL**		**24/08/2023**

NOME EMPRESARIAL
PEDROSO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE FROSCH	**51**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.302-215	**RESTINGA**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CADASTRO@PESCHELCONTABILIDADE.COM.BR	**(47) 3642-2258**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/08/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/09/2025** às **12:15:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.303.467/0002-80 **FILIAL**		**24/08/2023**

NOME EMPRESARIAL
PEDROSO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE FROSCH	**51**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.302-215	**RESTINGA**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CADASTRO@PESCHELCONTABILIDADE.COM.BR	**(47) 3642-2258**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/08/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/09/2025** às **12:15:28** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.190.338/0001-35 **MATRIZ**		**01/12/2017**

NOME EMPRESARIAL
REAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
REAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE STOEBERL	**155**	**LOJA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.300-001	**FAXINAL**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(47) 3643-0513

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/12/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/03/2026** às **15:36:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.905.618/0001-00 **MATRIZ**		**29/07/2020**

NOME EMPRESARIAL
REALIZA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
REALIZA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GERMANO NEUDORF	**622**	**SALA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.304-470	**VL NOVA**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GUILHERME@MGFCA.COM.BR	**(42) 9933-0585**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/07/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/08/2025** às **17:01:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECLARAÇÃO

REALIZA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ Nº 37.905.618/0001-00 sediada na R GERMANO NEUDORF 622, VILA NOVA, MAFRA - SC declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para contratar com a Administração Pública; de que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal; que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação necessárias a execução do objeto, em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 5º-A, do Decreto Municipal nº 5.420/2024.

São José, 11 de Setembro de 2025.

_____

Nome completo e cpf do representante legal da empresa

ASSINATURA: ___gov.br Documento assinado digitalmente
ELDER STOBERL
Data: 11/09/2025 09:41:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO LEIS TRABALHISTAS

DECLARAÇÃO

REALIZA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ Nº 37.905.618/0001-00 sediada na R GERMANO NEUDORF 622, VILA NOVA, MAFRA - SC , declara, sob as penas da Lei, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de (18) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

São José, 11 de Setembro de 2025.

_____

Nome completo e cpf do representante legal da empresa

ASSINATURA: __ gov.br Documento assinado digitalmente
ELDER STOBERL
Data: 11/09/2025 10:09:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ressalva: Constar na declaração no caso da empresa empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.905.618/0001-00

Razão Social: REALIZA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Endereço: R GERMANO NEUDORF 622 SALA 1 / VILA NOVA / MAFRA / SC / 89304-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/02/2026 a 26/03/2026

Certificação Número: 2026022520175508379288

Informação obtida em 10/03/2026 16:05:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Públicos
Rua do Servidor, s/n Bairro Autódromo – BR 116 Km 03, Mafra/SC
Tel:047-3642-6964 /CEP: 89306-250
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: obras@mafra.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

I. DOS OBJETOS

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto do presente termo de referência é a aquisição de materiais de ferro, tijolos e cimento, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> *II – estimativa de despesa;*
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> *V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
> *VI – razão de escolha do contratado;*
> *VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;*
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024, cujo valor total é de **R$ 16.940,00** (Dezesseis mil novecentos e quarenta reais), a qual é justificada pela necessidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, especialmente no que se refere à execução e manutenção de cabeceiras de pontes, bueiros e demais dispositivos de drenagem, o que permite a efetivação dessa dispensa.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 027/2025 de 26 de Agosto de 2025, nos anexos a esta contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam-se dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 respectivamente.

Fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), tendo em vista a baixa complexidade do objeto.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram solicitados 3 orçamentos junto as empresas de materiais de construção da região, compatíveis com o mercado e/ou praticados nos demais órgãos da Administração.

A prestação de serviços ofertada pelas empresas relacionadas no inciso V revela-se adequada e suficiente para o atendimento das necessidades da Administração, limitando-se ao justo e necessário para a plena execução do objeto. Ressalta-se que não foram identificadas diferenças relevantes entre as propostas apresentadas que pudessem influenciar a decisão de escolha. Dessa forma, a seleção do fornecedor ficou vinculada exclusivamente à observância do critério de menor preço, em conformidade com os princípios da economicidade e da vantajosidade que regem as contratações públicas.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foram:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: REALIZA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 37.905.618/0001-00
ENDEREÇO: R GERMANO NEUDORF 622, VILA NOVA, MAFRA - SC
VALOR TOTAL: R$ 16.940,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à datada pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a*

identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.
V- Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

Conforme demonstrado no Mapa de Preços anexo, a pesquisa de mercado foi realizada diretamente com fornecedores locais, por meio de orçamentos formalmente obtidos junto a empresas da região. Essa metodologia mostrou-se a mais adequada, uma vez que possibilita aferir valores praticados no próprio contexto local de execução da obra, garantindo maior precisão na estimativa de custos e evitando distorções que poderiam ocorrer em consultas a fornecedores de outras localidades, onde as condições logísticas e de mercado são distintas.

Dessa forma, fica configurado que o preço contratado está compatível com a realidade de mercado, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade que norteiam a Administração Pública.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que as empresas contratadas demonstraram habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
01	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	37.905.618/0001-00	29/07/2020	******
02	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;	260605298	15/09/2025	***
03	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	EF86.D35E.DF5C.5944	01/03/2026	28/08/2026
04	Certidão negativa de débitos estaduais;	260140112326277	20/03/2026	16/09/2026
05	Certidão negativa de débitos municipais;	4872/2026	10/03/2026	06/09/2026
06	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	15345232/2026	10/03/2026	06/09/2026
07	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026022520175508379288	10/03/2026	26/03/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A dotação referente as despesas decorrentes da presente contratação serão indicadas posteriormente pela Secretaria da Fazenda e Planejamento.

CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 23 de Março de 2026.

DIEGO DE OLIVEIRA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Obras e Serviço Públicos,
Rua do Servidor, SN, BR 116 Km 03 - Autódromo, Mafra/SC
Tel:47-3642-6964 /CEP: 89300-250
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: obras@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO REALIZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. (37.905.618/0001-00)	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO PEDROSO MAT. DE COSTRUÇÂO (03.303.467/0002-80)	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO REAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (29.190.338/0001-35)	(Menor valor)	VALOR TOTAL POR ITEM REALIZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.(37.905.618/0001-00)
1	60	**un**	Ferro Para Construção 20mm. Barra Com 12 Metros	R$ 188,50	R$217,90	R$ 220,00	R$ 188,50	R$11.310,00
2	2.000	**un**	Tijolo maciço comum dimensão de 9x5,3 x19cm	R$ 0,97	R$ 2,30	R$ 1,70	R$ 0,97	R$ 1.940,00
3	100	**un**	Cimento CP IV-32 Cinza 50kg	R$ 36,90	R$ 42,20	R$ 37,90	R$ 36,90	R$ 3.690,00
								Valor Total: R$ 16.940,00

1) Os orçamentos foram coletados diretamente com os fornecedores locais. A responsabilidade pela obtenção e tabulação deste orçamento presencial é do servidor Paulo Roberto Rachid, lotado(a) na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, devidamente tabulados, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24 e extraiu-se o menor valor a ser inserido no processo de Dispensa de licitação.
2)A metodologia adotada para a seleção do fornecedor foi a de menor preço por item.

Mafra – SC, 10 de Março 2026.

De acordo,

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Obras e Serviço Públicos,
Rua do Servidor, SN, BR 116 Km 03 - Autódromo, Mafra/SC
Tel:47-3642-6964 /CEP: 89300-250
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: obras@mafra.sc.gov.br

DIEGO DE OLIVEIRA
Secretario de Obras e Serviços Públicos

Prefeitura do Município de Mafra
Rua do Servidor, s/n Bairro Autódromo BR 116 Km 3.
Mafra/SC, CEP: 89306-250
Tel:047-3641-4000
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: obras@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a aquisição de ferro, tijolos e cimento, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ferro Para Construção 20mm. Barra Com 12 Metros	Un	60	R$ 188,50	R$11.310,00
2	Tijolo maciço comum dimensão de 9x5,3 x19cm	un	2.000	R$ 0,97	R$ 1.940,00
	Cimento CP IV-32 Cinza 50kg	Un	100	R$ 36,90	R$ 3.690,00
				VALOR GLOBAL:	**R$ 16.940,00**

2.1. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição dos materiais de construção em questão mostra-se imprescindível para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, especialmente no que se refere à execução e manutenção de cabeceiras de pontes, bueiros e demais dispositivos de drenagem. Tais intervenções são fundamentais para garantir o adequado escoamento das águas pluviais, prevenindo alagamentos e evitando transtornos à população, além de assegurar melhores condições de mobilidade e segurança nas vias públicas.

3.2. Cabe ressaltar que os referidos itens consta no Registro de Preços de materiais de construção(RP 052/2024, Processo 150/2024); contudo, a empresas rescindiram o contrato.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço ( ) por item; ( ) por lote; (X) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

A empresa deve apresentar toda a documentação prevista no artigo 5º -a do Decreto Municipal 5407/2024 assim como a Certidão de Regularidade Do FGTS.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto deverá ser fornecido em 03(três) dias úteis da emissão da ordem de serviço; O serviço será prestado no seguinte endereço:Rua do Servidor, s/n Bairro Autódromo BR 116 Km 3.

7.2. As entregas ocorrerão no seguinte horário: segunda a sexta-feira das 08:00hs às 12:00hs e das 13:30hs às 17:00hs.

7.3. O objeto será atestado provisoriamente no prazo de até 03(três) dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.5. Os produtos serão atestados definitivamente no prazo de até 03 dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade

competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.8. O Contratado fica obrigado a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: Relatório de serviços executados e/ou relatório de garantia.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133, no local da execução do objeto durante o período de 15 dias.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.9. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Sidney Schitt Sá Telles, matrícula nº 254147501, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Paulo Roberto Rachid, matrícula nº 254937001, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.11. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Anderson Sauer, matrícula nº 254911401, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 30 dias, a contar da assinatura do instrumento

contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Paulo Roberto Rachid.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da dispensa;

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A dotação referente as despesas decorrentes da presente contratação serão indicadas posteriormente pela Secretaria da Fazenda e Planejamento.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Mafra, 15 de Setembro de 2025

NILTON FURQUIM NETO
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Agente Administrativo

DIEGO DE OLVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

SIDNEY SCHITT SÁ TELLES
Fiscal de Contratos

PAULO ROBERTO RACHID
Fiscal de Contratos Substituto

ANDERSON SAUER
Gestor de Contratos

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Compra Direta

SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
E-MAIL: obras@mafra.sc.gov.br
TELEFONE: (47) 3842-4475

Prezados(as) Senhores(as):

Solicitamos a gentileza de nos fornecer orçamento para aquisição de materiais de construção, conforme os itens abaixo relacionados.

Item	Unidade de medida	Quant.	Descrição do material ou serviço	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
01	un	60	Ferro Para Construção 20mm. Barra Com 12 Metros	188,50	11310.00
02	un	2.000	Tijolo maciço comum dimensão de 9x5,3 x19cm	0,97	1940,00
03	un	100	Cimento CP IV-32 Cinza 50kg	36,90	3690.00
				Total (R$)	16940.00

Prazo de entrega do material ou execução do serviço: _____
Local de entrega : Rua do Servidor, s/n, bairro Autódromo, BR116 Km 03.

Favor preencher com os dados da Empresa conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	37 905 618/0001-00
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	REALIZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
EMAIL:	RUA GERMANO NEUNDORF, 622 VILA NOVA - CEP 89304-470 MAFRA - SC
DATA:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Compra Direta

SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
E-MAIL: obras@mafra.sc.gov.br
TELEFONE: (47) 3842-4475

Prezados(as) Senhores(as):

Solicitamos a gentileza de nos fornecer orçamento para aquisição de materiais de construção, conforme os itens abaixo relacionados.

Item	Unidade de medida	Quant.	Descrição do material ou serviço	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
01	un	60	Ferro Para Construção 20mm. Barra Com 12 Metros	214,90	12894,00
02	un	2.000	Tijolo maciço comum dimensão de 9x5,3 x19cm	5,3x11x24 2,30	4600,00
03	un	100	Cimento CP IV-32 Cinza 50kg	42,20	4220,00
				Total (R$)	21714,00

Prazo de entrega do material ou execução do serviço: _____
Local de entrega : Rua do Servidor, s/n, bairro Autódromo, BR116 Km 03.

Favor preencher com os dados da Empresa conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	03 303 467/0001-07
ENDEREÇO:	PEDROSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
TELEFONE:	RUA SÃO JOÃO MARIA, 236
EMAIL:	VILA FERROVIÁRIA - CEP 89300-116
DATA:	MAFRA - SC
VALIDADE DA PROPOSTA:	10/04/26

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Compra Direta

SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
E-MAIL: obras@mafra.sc.gov.br
TELEFONE: (47) 3842-4475

Prezados(as) Senhores(as):

Solicitamos a gentileza de nos fornecer orçamento para aquisição de materiais de construção, conforme os itens abaixo relacionados.

Item	Unidade de medida	Quant.	Descrição do material ou serviço	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
01	un	60	Ferro Para Construção 20mm. Barra Com 12 Metros	220,00.	13.200,00
02	un	2.000	Tijolo maciço comum dimensão de 9x5,3 x19cm	1,70.	3400,00.
03	un	100	Cimento CP IV-32 Cinza 50kg	37,90.	3790,00
				Total (R$)	20.390,00.

Prazo de entrega do material ou execução do serviço: 1 dia
Local de entrega : Rua do Servidor, s/n, bairro Autódromo, BR116 Km 03.

Favor preencher com os dados da Empresa conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL:	Real mat de Construção LTDA
CNPJ:	29.190.338|0001.35
ENDEREÇO:	Rua José Stobert, 155
TELEFONE:	47 36430513
EMAIL:	realmateriais.stobert@gmail.com
DATA:	10|03|2026
VALIDADE DA PROPOSTA:	7 dias

29 190 338/0001-35
REAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
RUA JOSÉ STOEBEL, 155 - LOJA 1
BAIRRO FAXINAL - CEP 89306-810
MAFRA - SC

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
03.303.467/0001-07
NOME EMPRESARIAL:
PEDROSO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$900.000,00 (Novecentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
FERNANDO BERLANDE PEDROSO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **15/09/2025** às **11:37** (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
29.190.338/0001-35
NOME EMPRESARIAL:
REAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
JOSIANE APARECIDA STOBERL HACK
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **10/03/2026** às **16:10** (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
37.905.618/0001-00
NOME EMPRESARIAL:
REALIZA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
ELDER STOBERL
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **11/09/2025** às **11:42** (data e hora de Brasília).

Proc. Administrativo 1- 4.562/2026

De: Rafael B. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SOSP-CO - Contratos - Obras - A/C Nilton N.

Data: 31/03/2026 às 08:24:32

Bom dia!

A documentação não tem vicíos em específicos, logo, segue apenas alguns parâmetros gerais:

Necessário que seja incluído uma justificativa para a realização desta compra direta, tendo em vista que será realizado um pregão para o mesmo objeto na data de 15/04. (Destacando desde já que devido ao valor da contratação será uma dispensa eletrônica - Nesse sentido ajustar o documento de justificativa para mencionar que o aviso prévio não é dispensado no caso).

No TR é indicado que será o menor preço global, porém, no mapa de preços está por item, padronizar a documentação.

O Sócio administrador da empresa vencedora (Realiza) possui o mesmo sobrenome que outro socio da empresa Real Materiais, favor verificar se existe algum grau de parentesco entre eles e/ou relizar orçamento com outra empresa.

A certidão do FGTS enviada se encontra vencida.

Att.

–

Rafael da Silva Balbinotti
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 2- 4.562/2026

De: Nilton N. - PMM-SOSP-CO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 31/03/2026 às 08:59:17

Bom dia

Segue

at.te

_

Nilton Furquim Neto
Agente Administrativo

Anexos:

FGTS.pdf
Justificativa_de_DISP_de_Licitacao_Ferro_tijolos_e_cimento.pdf
Minuta_TR_Ferro_tijolos_e_cimento.docx
Minuta_TR_Ferro_tijolos_e_cimento.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Diego de Oliveira	31/03/2026 11:54:28	1Doc	DIEGO DE OLIVEIRA CPF 011.XXX.XXX-69

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **73D5-A746-BF40-E5D1**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.905.618/0001-00

Razão Social: REALIZA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Endereço: R GERMANO NEUDORF 622 SALA 1 / VILA NOVA / MAFRA / SC / 89304-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/03/2026 a 14/04/2026

Certificação Número: 2026031604485508379263

Informação obtida em 31/03/2026 08:50:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Públicos
Rua do Servidor, s/n Bairro Autódromo – BR 116 Km 03, Mafra/SC
Tel:047-3642-6964 /CEP: 89306-250
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: obras@mafra.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

I. DOS OBJETOS

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto do presente termo de referência é a aquisição de materiais de ferro, tijolos e cimento, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> *II – estimativa de despesa;*
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> *V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
> *VI – razão de escolha do contratado;*
> *VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;*
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024, cujo valor total é de **R$ 16.940,00** (Dezesseis mil novecentos e quarenta reais), a qual é justificada pela necessidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos, especialmente no que se refere à execução e manutenção de cabeceiras de pontes, bueiros e demais dispositivos de drenagem, o que permite a efetivação dessa dispensa.

Os itens em questão são de extrema relevância para a continuidade dos serviços públicos, especialmente no que se refere à manutenção de bueiros e demais estruturas essenciais de drenagem. Ressalta-se que tais itens constavam no pregão vigente de materiais de construção; contudo, as empresas vencedoras para esses itens não mantiveram o fornecimento, resultando na indisponibilidade dos materiais.

Dessa forma, considerando que os referidos insumos são indispensáveis para a execução das atividades rotineiras da Secretaria, a sua ausência comprometerá diretamente a prestação dos serviços, podendo ocasionar a paralisação das manutenções e prejuízos à infraestrutura urbana e rural.

Assim, torna-se necessária a adoção de medidas administrativas para garantir a reposição imediata desses itens, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 005/2026 de 10 de Março de 2026, nos anexos a esta contratação.

Fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Mapa de Riscos, tendo em vista a baixa complexidade do objeto.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram solicitados 3 orçamentos junto as empresas de materiais de construção da região, compatíveis com o mercado e/ou praticados nos demais órgãos da Administração.

A prestação de serviços ofertada pelas empresas relacionadas no inciso V revela-se adequada e suficiente para o atendimento das necessidades da Administração, limitando-se ao justo e necessário para a plena execução do objeto. Ressalta-se que não foram identificadas diferenças relevantes entre as propostas

apresentadas que pudessem influenciar a decisão de escolha. Dessa forma, a seleção do fornecedor ficou vinculada exclusivamente à observância do critério de menor preço, em conformidade com os princípios da economicidade e da vantajosidade que regem as contratações públicas.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foram:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: REALIZA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 37.905.618/0001-00
ENDEREÇO: R GERMANO NEUDORF 622, VILA NOVA, MAFRA - SC
VALOR TOTAL: R$ 16.940,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à datada pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização*

de preços correspondente;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.
V- Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

Conforme demonstrado no Mapa de Preços anexo, a pesquisa de mercado foi realizada diretamente com fornecedores locais, por meio de orçamentos formalmente obtidos junto a empresas da região. Essa metodologia mostrou-se a mais adequada, uma vez que possibilita aferir valores praticados no próprio contexto local de execução da obra, garantindo maior precisão na estimativa de custos e evitando distorções que poderiam ocorrer em consultas a fornecedores de outras localidades, onde as condições logísticas e de mercado são distintas.

Dessa forma, fica configurado que o preço contratado está compatível com a realidade de mercado, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade que norteiam a Administração Pública.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que as empresas contratadas demonstraram habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
01	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	37.905.618/0001-00	29/07/2020	******
02	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;	260605298	15/09/2025	***
03	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	EF86.D35E.DF5C.5944	01/03/2026	28/08/2026
04	Certidão negativa de débitos estaduais;	260140112326277	20/03/2026	16/09/2026

05	Certidão negativa de débitos municipais;	4872/2026	10/03/2026	06/09/2026
06	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	15345232/2026	10/03/2026	06/09/2026
07	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	20260316044855083792 6 3	10/03/2026	14/04/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A dotação referente as despesas decorrentes da presente contratação serão indicadas posteriormente pela Secretaria da Fazenda e Planejamento.

CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 31 de Março de 2026.

DIEGO DE OLIVEIRA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Prefeitura do Município de Mafra
Rua do Servidor, s/n Bairro Autódromo BR 116 Km 3.
Mafra/SC, CEP: 89306-250
Tel:047-3641-4000
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: obras@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a aquisição de ferro, tijolos e cimento, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ferro Para Construção 20mm. Barra Com 12 Metros	Un	60	R$ 188,50	R$11.310,00
2	Tijolo maciço comum dimensão de 9x5,3 x19cm	un	2.000	R$ 0,97	R$ 1.940,00
	Cimento CP IV-32 Cinza 50kg	Un	100	R$ 36,90	R$ 3.690,00
				VALOR GLOBAL:	**R$ 16.940,00**

2.1. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição dos materiais de construção em questão mostra-se imprescindível para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, especialmente no que se refere à execução e manutenção de cabeceiras de pontes, bueiros e demais dispositivos de drenagem. Tais intervenções são fundamentais para garantir o adequado escoamento das águas pluviais, prevenindo alagamentos e evitando transtornos à população, além de assegurar melhores condições de mobilidade e segurança nas vias públicas.

3.2. Cabe ressaltar que os referidos itens consta no Registro de Preços de materiais de construção(RP 052/2024, Processo 150/2024); contudo, a empresas rescindiram o contrato.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (X) por item; ( ) por lote; ( ) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

A empresa deve apresentar toda a documentação prevista no artigo 5º -a do Decreto Municipal 5407/2024 assim como a Certidão de Regularidade Do FGTS.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto deverá ser fornecido em 03(três) dias úteis da emissão da ordem de serviço; O serviço será prestado no seguinte endereço:Rua do Servidor, s/n Bairro Autódromo BR 116 Km 3.

7.2. As entregas ocorrerão no seguinte horário: segunda a sexta-feira das 08:00hs às 12:00hs e das 13:30hs às 17:00hs.

7.3. O objeto será atestado provisoriamente no prazo de até 03(três) dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.5. Os produtos serão atestados definitivamente no prazo de até 03 dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade

competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.8. O Contratado fica obrigado a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: Relatório de serviços executados e/ou relatório de garantia.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133, no local da execução do objeto durante o período de 15 dias.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.9. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Sidney Schitt Sá Telles, matrícula nº 254147501, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Paulo Roberto Rachid, matrícula nº 254937001, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.11. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Anderson Sauer, matrícula nº 254911401, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 30 dias, a contar da assinatura do instrumento

contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Paulo Roberto Rachid.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da dispensa;

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A dotação referente as despesas decorrentes da presente contratação serão indicadas posteriormente pela Secretaria da Fazenda e Planejamento.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Mafra, 15 de Setembro de 2025

NILTON FURQUIM NETO
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Agente Administrativo

DIEGO DE OLVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

SIDNEY SCHITT SÁ TELLES
Fiscal de Contratos

PAULO ROBERTO RACHID
Fiscal de Contratos Substituto

ANDERSON SAUER
Gestor de Contratos

Proc. Administrativo 3- 4.562/2026

De: Rafael B. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SOSP-CO - Contratos - Obras

Data: 31/03/2026 às 10:09:40

Bom dia!

Não ajustado a questão da justificativa (questão do pregão com certame marcado para 15 dias), e também sobre o QSA das empresas.

Att.

–

Rafael da Silva Balbinotti
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 4- 4.562/2026

De: Nilton N. - PMM-SOSP-CO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 31/03/2026 às 10:34:10

As empresas não possuem vínculos entre si.

at.te

_

Nilton Furquim Neto
Agente Administrativo

Anexos:

Justificativa_de_DISP_de_Licitacao_Ferro_tijolos_e_cimento.pdf

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Públicos
Rua do Servidor, s/n Bairro Autódromo – BR 116 Km 03, Mafra/SC
Tel:047-3642-6964 /CEP: 89306-250
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: obras@mafra.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

I. DOS OBJETOS

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto do presente termo de referência é a aquisição de materiais de ferro, tijolos e cimento, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> *II – estimativa de despesa;*
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> *V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
> *VI – razão de escolha do contratado;*
> *VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;*
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024, cujo valor total é de **R$ 16.940,00** (Dezesseis mil novecentos e quarenta reais), a qual é justificada pela necessidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos, especialmente no que se refere à execução e manutenção de cabeceiras de pontes, bueiros e demais dispositivos de drenagem, o que permite a efetivação dessa dispensa.

Os itens em questão são de extrema relevância para a continuidade dos serviços públicos, especialmente no que se refere à manutenção de bueiros e demais estruturas essenciais de drenagem. Ressalta-se que tais itens constavam no pregão vigente de materiais de construção; contudo, as empresas vencedoras para esses itens não mantiveram o fornecimento, resultando na indisponibilidade dos materiais.

Dessa forma, considerando que os referidos insumos são indispensáveis para a execução das atividades rotineiras da Secretaria, a sua ausência comprometerá diretamente a prestação dos serviços, podendo ocasionar a paralisação das manutenções e prejuízos à infraestrutura urbana e rural.

Assim, torna-se necessária a adoção de medidas administrativas para garantir a reposição imediata desses itens, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados.

Cabe ressaltar que ocorrerá um novo pregão para materiais de construção em aproximadamente 15(quinze) dias, no dia 15/04, porém não é possível aguardar esse periodo, tampouco o período adicional necessário até a formalização do contrato e sua efetiva disponibilização para execução.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 005/2026 de 10 de Março de 2026, nos anexos a esta contratação.

Fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Mapa de Riscos, tendo em vista a baixa complexidade do objeto.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram solicitados 3 orçamentos junto as empresas de materiais de construção da região, compatíveis com o mercado e/ou praticados nos demais órgãos da Administração.

A prestação de serviços ofertada pelas empresas relacionadas no inciso V revela-se adequada e suficiente para o atendimento das necessidades da Administração, limitando-se ao justo e necessário para a plena execução do objeto. Ressalta-se que não foram identificadas diferenças relevantes entre as propostas apresentadas que pudessem influenciar a decisão de escolha. Dessa forma, a seleção do fornecedor ficou vinculada exclusivamente à observância do critério de menor preço, em conformidade com os princípios da economicidade e da vantajosidade que regem as contratações públicas.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foram:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: REALIZA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 37.905.618/0001-00
ENDEREÇO: R GERMANO NEUDORF 622, VILA NOVA, MAFRA - SC
VALOR TOTAL: R$ 16.940,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela*

Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à datada pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.
V- Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

Conforme demonstrado no Mapa de Preços anexo, a pesquisa de mercado foi realizada diretamente com fornecedores locais, por meio de orçamentos formalmente obtidos junto a empresas da região. Essa metodologia mostrou-se a mais adequada, uma vez que possibilita aferir valores praticados no próprio contexto local de execução da obra, garantindo maior precisão na estimativa de custos e evitando distorções que poderiam ocorrer em consultas a fornecedores de outras localidades, onde as condições logísticas e de mercado são distintas.

Dessa forma, fica configurado que o preço contratado está compatível com a realidade de mercado, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade que norteiam a Administração Pública.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que as empresas contratadas demonstraram habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
01	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	37.905.618/0001-00	29/07/2020	******
02	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;	260605298	15/09/2025	***

03	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	EF86.D35E.DF5C.5944	01/03/2026	28/08/2026
04	Certidão negativa de débitos estaduais;	260140112326277	20/03/2026	16/09/2026
05	Certidão negativa de débitos municipais;	4872/2026	10/03/2026	06/09/2026
06	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	15345232/2026	10/03/2026	06/09/2026
07	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026031604485508379263	10/03/2026	14/04/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A dotação referente as despesas decorrentes da presente contratação serão indicadas posteriormente pela Secretaria da Fazenda e Planejamento.

CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 31 de Março de 2026.

DIEGO DE OLIVEIRA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Proc. Administrativo 5- 4.562/2026

De: Rafael B. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SOSP-CO - Contratos - Obras - A/C Nilton N.

Data: 31/03/2026 às 10:53:11

Bom dia!

Documentos aprovados, favor dar prosseguimento.

Obs. Cumpre destacar que a correção inicial efetuada nos documentos instrutórios (Documento de Formalização da Demanda – DFD; Termo de Referência – TR; Estudo Técnico Preliminar – ETP; e Mapa de Preços) limita-se exclusivamente ao atendimento dos requisitos mínimos legais previstos na Lei nº 14.133.

Ressalto expressamente que não foi realizada nenhuma análise de mérito, especialmente quanto à fundamentação adequada, conveniência, oportunidade ou suficiência técnica e econômica dos documentos, matérias estas de competência exclusiva do setor jurídico (ou do setor requisitante, conforme a fase do planejamento).

A presente análise e correção formal não implicam aprovação quanto ao conteúdo meritório dos documentos. Eventuais vícios, insuficiências ou irregularidades relacionados à motivação, fundamentação, conveniência ou oportunidade da contratação, as quais permanecem sob inteira e exclusiva responsabilidade dos setores competentes (requisitante). Quaisquer ajustes ou complementações nessas esferas deverão ser promovidos pelos órgãos competentes antes do prosseguimento do processo.

Att.

–

Rafael da Silva Balbinotti
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 6- 4.562/2026

De: Nilton N. - PMM-SOSP-CO

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação

Data: 31/03/2026 às 10:58:02

DFD

_

Nilton Furquim Neto
Agente Administrativo

Anexos:

01_DFD_Ferro_tijolos_e_cimento.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Diego de Oliveira	31/03/2026 11:51:43	1Doc	DIEGO DE OLIVEIRA CPF 011.XXX.XXX-69

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **CD6F-0D22-B10E-995D**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Obras e Serviço Públicos,
Rua do Servidor, SN, BR 116 Km 03 - Autódromo, Mafra/SC
Tel:47-3642-6964 /CEP: 89300-250
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: obras@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 005/2026

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Secretaria de Obras

Responsável pela Demanda: Nilton Furquim Neto **Matrícula: 254902201**

E-mail: obras@mafra.sc.gov.br **Telefone:** 47 3642-6964

1.Objeto: Aquisição de barras de ferro para construção, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Justificativa da necessidade da contratação: A aquisição de barras de ferro, tijolos e cimento se faz necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, especialmente no que se refere à execução e manutenção cabeceiras de pontes, bueiros e demais dispositivos de drenagem, afim de garantir a passagem de água, evitando alagamentos e transtornos à população. As barras de ferro são insumos indispensáveis para a fabricação das armaduras utilizadas na estruturação e reforço de bueiros, garantindo maior resistência, durabilidade e segurança das obras de infraestrutura.

2. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	60	un	Ferro Para Construção 20mm. Barra Com 12 Metros	**Materiais**	**Consumo**
	2.000	un	Tijolo maciço comum dimensão de 9x5,3 x19cm	**Materiais**	**Consumo**
	100	un	Cimento CP IV-32 Cinza 50kg	**Materiais**	**Consumo**

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.
(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

3. **Grau de prioridade da compra:** Alto

4. Estimativa de valor: R$ 16.940,00

5. Prazo de entrega/execução: 03 dias úteis após emissão de AF

6. Local de entrega: Centro de Serviços - Secretaria de Obras

7. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: não

8. Indicação do Gestor do Contrato: Anderson Sauer

9. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato: Sidney Schitt Sá Telles (Titular) e Paulo Roberto Rachid (Substituto).

OBSERVAÇÕES:

Mafra - SC, 10 de Março de 2026.

De acordo,

DIEGO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal e Obras e Serviços Públicos

Proc. Administrativo 7- 4.562/2026

De: Nilton N. - PMM-SOSP-CO

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação

Data: 31/03/2026 às 10:59:00

Justificativa de dispensa

_

Nilton Furquim Neto
Agente Administrativo

Anexos:

Justificativa_de_DISP_de_Licitacao_Ferro_tijolos_e_cimento.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Diego de Oliveira	31/03/2026 11:49:04	1Doc	DIEGO DE OLIVEIRA CPF 011.XXX.XXX-69

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **086C-5138-5D2E-E894**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Públicos
Rua do Servidor, s/n Bairro Autódromo – BR 116 Km 03, Mafra/SC
Tel:047-3642-6964 /CEP: 89306-250
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: obras@mafra.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

I. DOS OBJETOS

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto do presente termo de referência é a aquisição de materiais de ferro, tijolos e cimento, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> *II – estimativa de despesa;*
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> *V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
> *VI – razão de escolha do contratado;*
> *VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;*
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024, cujo valor total é de **R$ 16.940,00** (Dezesseis mil novecentos e quarenta reais), a qual é justificada pela necessidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos, especialmente no que se refere à execução e manutenção de cabeceiras de pontes, bueiros e demais dispositivos de drenagem, o que permite a efetivação dessa dispensa.

Os itens em questão são de extrema relevância para a continuidade dos serviços públicos, especialmente no que se refere à manutenção de bueiros e demais estruturas essenciais de drenagem. Ressalta-se que tais itens constavam no pregão vigente de materiais de construção; contudo, as empresas vencedoras para esses itens não mantiveram o fornecimento, resultando na indisponibilidade dos materiais.

Dessa forma, considerando que os referidos insumos são indispensáveis para a execução das atividades rotineiras da Secretaria, a sua ausência comprometerá diretamente a prestação dos serviços, podendo ocasionar a paralisação das manutenções e prejuízos à infraestrutura urbana e rural.

Assim, torna-se necessária a adoção de medidas administrativas para garantir a reposição imediata desses itens, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados.

Cabe ressaltar que ocorrerá um novo pregão para materiais de construção em aproximadamente 15(quinze) dias, no dia 15/04, porém não é possível aguardar esse periodo, tampouco o período adicional necessário até a formalização do contrato e sua efetiva disponibilização para execução.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 005/2026 de 10 de Março de 2026, nos anexos a esta contratação.

Fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Mapa de Riscos, tendo em vista a baixa complexidade do objeto.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram solicitados 3 orçamentos junto as empresas de materiais de construção da região, compatíveis com o mercado e/ou praticados nos demais órgãos da Administração.

A prestação de serviços ofertada pelas empresas relacionadas no inciso V revela-se adequada e suficiente para o atendimento das necessidades da Administração, limitando-se ao justo e necessário para a plena execução do objeto. Ressalta-se que não foram identificadas diferenças relevantes entre as propostas apresentadas que pudessem influenciar a decisão de escolha. Dessa forma, a seleção do fornecedor ficou vinculada exclusivamente à observância do critério de menor preço, em conformidade com os princípios da economicidade e da vantajosidade que regem as contratações públicas.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foram:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: REALIZA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 37.905.618/0001-00
ENDEREÇO: R GERMANO NEUDORF 622, VILA NOVA, MAFRA - SC
VALOR TOTAL: R$ 16.940,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela*

Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à datada pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.
V- Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

Conforme demonstrado no Mapa de Preços anexo, a pesquisa de mercado foi realizada diretamente com fornecedores locais, por meio de orçamentos formalmente obtidos junto a empresas da região. Essa metodologia mostrou-se a mais adequada, uma vez que possibilita aferir valores praticados no próprio contexto local de execução da obra, garantindo maior precisão na estimativa de custos e evitando distorções que poderiam ocorrer em consultas a fornecedores de outras localidades, onde as condições logísticas e de mercado são distintas.

Dessa forma, fica configurado que o preço contratado está compatível com a realidade de mercado, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade que norteiam a Administração Pública.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que as empresas contratadas demonstraram habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
01	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	37.905.618/0001-00	29/07/2020	******
02	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;	260605298	15/09/2025	***

03	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	EF86.D35E.DF5C.5944	01/03/2026	28/08/2026
04	Certidão negativa de débitos estaduais;	260140112326277	20/03/2026	16/09/2026
05	Certidão negativa de débitos municipais;	4872/2026	10/03/2026	06/09/2026
06	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	15345232/2026	10/03/2026	06/09/2026
07	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026031604485508379263	10/03/2026	14/04/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A dotação referente as despesas decorrentes da presente contratação serão indicadas posteriormente pela Secretaria da Fazenda e Planejamento.

CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 31 de Março de 2026.

DIEGO DE OLIVEIRA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Proc. Administrativo 8- 4.562/2026

De: Nilton N. - PMM-SOSP-CO

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação

Data: 31/03/2026 às 11:00:08

TR

_

Nilton Furquim Neto
Agente Administrativo

Anexos:

Minuta_TR_Ferro_tijolos_e_cimento.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Diego de Oliveira	31/03/2026 11:48:01	1Doc	DIEGO DE OLIVEIRA CPF 011.XXX.XXX-69
Paulo Roberto Arbigaus Rac...	01/04/2026 10:07:33	1Doc	PAULO ROBERTO ARBIGAUS RACHID CPF 117.XXX.XX...
Sidney Schitt Sá Telles	06/04/2026 16:19:42	1Doc	SIDNEY SCHITT SÁ TELLES CPF 029.XXX.XXX-06

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **6123-8927-3678-D925**

Prefeitura do Município de Mafra
Rua do Servidor, s/n Bairro Autódromo BR 116 Km 3.
Mafra/SC, CEP: 89306-250
Tel:047-3641-4000
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: obras@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a aquisição de ferro, tijolos e cimento, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ferro Para Construção 20mm. Barra Com 12 Metros	Un	60	R$ 188,50	R$11.310,00
2	Tijolo maciço comum dimensão de 9x5,3 x19cm	un	2.000	R$ 0,97	R$ 1.940,00
	Cimento CP IV-32 Cinza 50kg	Un	100	R$ 36,90	R$ 3.690,00
				VALOR GLOBAL:	**R$ 16.940,00**

2.1. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição dos materiais de construção em questão mostra-se imprescindível para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, especialmente no que se refere à execução e manutenção de cabeceiras de pontes, bueiros e demais dispositivos de drenagem. Tais intervenções são fundamentais para garantir o adequado escoamento das águas pluviais, prevenindo alagamentos e evitando transtornos à população, além de assegurar melhores condições de mobilidade e segurança nas vias públicas.

3.2. Cabe ressaltar que os referidos itens consta no Registro de Preços de materiais de construção(RP 052/2024, Processo 150/2024); contudo, a empresas rescindiram o contrato.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (X) por item; ( ) por lote; ( ) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

A empresa deve apresentar toda a documentação prevista no artigo 5º -a do Decreto Municipal 5407/2024 assim como a Certidão de Regularidade Do FGTS.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto deverá ser fornecido em 03(três) dias úteis da emissão da ordem de serviço; O serviço será prestado no seguinte endereço:Rua do Servidor, s/n Bairro Autódromo BR 116 Km 3.

7.2. As entregas ocorrerão no seguinte horário: segunda a sexta-feira das 08:00hs às 12:00hs e das 13:30hs às 17:00hs.

7.3. O objeto será atestado provisoriamente no prazo de até 03(três) dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.5. Os produtos serão atestados definitivamente no prazo de até 03 dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade

competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.8. O Contratado fica obrigado a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: Relatório de serviços executados e/ou relatório de garantia.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133, no local da execução do objeto durante o período de 15 dias.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.9. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Sidney Schitt Sá Telles, matrícula nº 254147501, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Paulo Roberto Rachid, matrícula nº 254937001, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.11. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Anderson Sauer, matrícula nº 254911401, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 30 dias, a contar da assinatura do instrumento

contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Paulo Roberto Rachid.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da dispensa;

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A dotação referente as despesas decorrentes da presente contratação serão indicadas posteriormente pela Secretaria da Fazenda e Planejamento.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Mafra, 15 de Setembro de 2025

NILTON FURQUIM NETO
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Agente Administrativo

DIEGO DE OLVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

SIDNEY SCHITT SÁ TELLES
Fiscal de Contratos

PAULO ROBERTO RACHID
Fiscal de Contratos Substituto

ANDERSON SAUER
Gestor de Contratos

Proc. Administrativo 9- 4.562/2026

De: Nilton N. - PMM-SOSP-CO

Para: PMM-SFP - Secretaria de Fazenda e Planejamento

Data: 31/03/2026 às 11:01:16

Senhor(a) Secretário(a),

Solicito dotação orçamentária para a aquisição de ferro, tijolos e cimento, no valor de **R$16.940,00**

, conforme anexos desta Requisição de Compra.

Atenciosamente,

_

Nilton Furquim Neto
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 10- 4.562/2026

De: JOACIR I. - PMM-SFP

Para: PMM-SFP-DCAF-CONTADORES - Contadores

Data: 01/04/2026 às 10:40:37

Prezado(a),

Segue para análise e prosseguimento.

Atenciosamente,

–

Joacir Ientz
Secretário Municipal da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Proc. Administrativo 11- 4.562/2026

De: Aline H. - PMM-SFP-DCAF-CONTADORES

Para: PMM-SOSP - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Data: 01/04/2026 às 14:10:24

DOTAÇÃO: 117

VALOR ORÇAMENTÁRIO LIBERADO: R$ 16.940,00

FONTE: 1.500.0000

BLOQUEIO: 3767550

Atenciosamente,

_

Aline Franciele Petres Hable
Contadora

Proc. Administrativo 12- 4.562/2026

De: Nilton N. - PMM-SOSP

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração

Data: 01/04/2026 às 14:35:38

Boa tarde

Segue para prosseguimento

at.te

_

Nilton Furquim Neto
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 13- 4.562/2026

De: André H. - PMM-SADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

Data: 01/04/2026 às 17:14:47

Encaminho-vos, para análise e prosseguimento.

–

André Rafael Hack
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 14- 4.562/2026

De: Rafael B. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SOSP-CO - Contratos - Obras - A/C Nilton N.

Data: 12/05/2026 às 10:38:30

Bom dia!

A contratação em apreço não foi efetivada, pois, os itens aqui solicitados estavam previstos no pregão n°004/2026, e como a dispensa de licitação deve ser a exceção e não a regra, foi optado por obster o trâmite desta solicitação até a conclusão do certame supracitado.

Ocorre que, alguns dos itens foram fracassados (documento em anexo), portanto, favor alterar a documentação para prosseguir com apenas o item n°1 (Ferro Para Construção 20mm. Barra Com 12 Metros), demais itens estão disponíveis no pregão. Como a alteração implica em uma mudança do valor da contratação, favor reenviar para a contabilidade.

Att.

_

Rafael da Silva Balbinotti
Agente Administrativo

Anexos:

Lotes_mal_sucedidos.pdf

MUNICIPIO DE MAFRA
MAFRA-SC

LOTES MAL SUCEDIDOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
Processo Administrativo Nº 022/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LUIZ ROBERTO DA COSTA CECCON
Data de Publicação: 27/03/2026 13:36:15

LOTE 5	**FRACASSADO**		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 5	Unidade: Unidade	Quantidade: 590	Val.Ref.: 185,30	
Descrição: Barra de aco para construcao civil (vergalhao), diametro nominal 3/4" (20,0mm), comprimento 12 m.				
LOTE 60	**FRACASSADO**		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 60	Unidade: Unidade	Quantidade: 35	Val.Ref.: 1.415,00	
Descrição: Tampa Caixa D?Agua 5000L				
LOTE 88	**FRACASSADO**		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 88	Unidade: Unidade	Quantidade: 560	Val.Ref.: 33,78	
Descrição: Goiva de Fibrocimento 6mm 15- macho e femea articulado				
LOTE 115	**FRACASSADO**		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 115	Unidade: Unidade	Quantidade: 97	Val.Ref.: 20,36	
Descrição: Cacamba plastica para pintura 14L				
LOTE 157	**FRACASSADO**		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 157	Unidade: Unidade	Quantidade: 91	Val.Ref.: 286,88	
Descrição: Lona Plastica 200 Micras, 6m de largura Rolo de 100m				
LOTE 163	**FRACASSADO**		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 163	Unidade: Unidade	Quantidade: 85	Val.Ref.: 3,79	
Descrição: Te PVC soldavel com rosca bitola 40mm				
LOTE 164	**FRACASSADO**		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 164	Unidade: Unidade	Quantidade: 85	Val.Ref.: 6,69	
Descrição: Te PVC soldavel com rosca bitola 50mm				
LOTE 171	**FRACASSADO**		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 171	Unidade: Unidade	Quantidade: 75	Val.Ref.: 2,13	
Descrição: Joelho PVC soldavel com rosca bitola 20mm				
LOTE 172	**FRACASSADO**		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 172	Unidade: Unidade	Quantidade: 75	Val.Ref.: 4,27	
Descrição: Joelho PVC soldavel com rosca bitola 40mm				
LOTE 182	**FRACASSADO**		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 182	Unidade: Unidade	Quantidade: 55	Val.Ref.: 25,97	
Descrição: Registro de gaveta 3/4"				
LOTE 183	**FRACASSADO**		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 183	Unidade: Unidade	Quantidade: 50	Val.Ref.: 35,33	

Descrição: Registro de gaveta 1""

LOTE 184	**FRACASSADO**		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 184	Unidade: Unidade	Quantidade: 50	Val.Ref.: 60,38	

Descrição: Registro de gaveta 1.1/2""

LOTE 226	**FRACASSADO**		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 226	Unidade: Unidade	Quantidade: 105	Val.Ref.: 155,45	

Descrição: Lixeira 30L inox polido com tampa acionamento pedal

LOTE 227	**FRACASSADO**		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 227	Unidade: Unidade	Quantidade: 55	Val.Ref.: 27,20	

Descrição: Aditivo plastificante para argamassas de assentamento 3,6 litros

LOTE 229	**FRACASSADO**		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 229	Unidade: Unidade	Quantidade: 120	Val.Ref.: 146,01	

Descrição: Compensado NAVAL de primeira 18mm, 220 x 160cm

LOTE 239	**FRACASSADO**		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 239	Unidade: Unidade	Quantidade: 20	Val.Ref.: 52,83	

Descrição: Balde Selador Acrilico Branco

LOTE 240	**FRACASSADO**		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 240	Unidade: Unidade	Quantidade: 20	Val.Ref.: 52,10	

Descrição: Balde Fundo Preparador Parede

LOTE 246	**FRACASSADO**		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 246	Unidade: Unidade	Quantidade: 20	Val.Ref.: 26,78	

Descrição: Tubo de 50mm PVC RIGIDO esgoto 6 metro

LOTE 248	**FRACASSADO**		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 248	Unidade: Unidade	Quantidade: 20	Val.Ref.: 8,76	

Descrição: Fita Crepe Azul Pintura Parede 45mm X 50m

Proc. Administrativo 15- 4.562/2026

De: Nilton N. - PMM-SOSP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/05/2026 às 13:44:09

Boa tarde

Segue documentação atualizada

at.te

_

Nilton Furquim Neto
Agente Administrativo

Anexos:

01_DFD_Ferro_tijolos_e_cimento.pdf
Justificativa_de_DISP_de_Licitacao_Ferro_tijolos_e_cimento.pdf
Mapa_Comparativo_de_Precos_Ferro_tijolos_e_cimento_const.pdf
Minuta_TR_Ferro_tijolos_e_cimento.docx
Minuta_TR_Ferro_tijolos_e_cimento.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Diego de Oliveira	15/05/2026 08:12:58	ICP-Brasil	DIEGO DE OLIVEIRA CPF 011.XXX.XXX-69

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **0908-74F9-73DC-8754**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Obras e Serviço Públicos,
Rua do Servidor, SN, BR 116 Km 03 - Autódromo, Mafra/SC
Tel:47-3642-6964 /CEP: 89300-250
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: obras@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 005/2026

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Secretaria de Obras

Responsável pela Demanda: Nilton Furquim Neto **Matrícula: 254902201**

E-mail: obras@mafra.sc.gov.br **Telefone:** 47 3642-6964

1.Objeto: Aquisição de barras de ferro para construção, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Justificativa da necessidade da contratação: A aquisição de barras de ferro, tijolos e cimento se faz necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, especialmente no que se refere à execução e manutenção cabeceiras de pontes, bueiros e demais dispositivos de drenagem, afim de garantir a passagem de água, evitando alagamentos e transtornos à população. As barras de ferro são insumos indispensáveis para a fabricação das armaduras utilizadas na estruturação e reforço de bueiros, garantindo maior resistência, durabilidade e segurança das obras de infraestrutura.

2. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	60	un	Ferro Para Construção 20mm. Barra Com 12 Metros	**Materiais**	**Consumo**

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.
(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

3. **Grau de prioridade da compra:** Alto

4. Estimativa de valor: R$ 11.310,00

5. Prazo de entrega/execução: 03 dias úteis após emissão de AF

6. Local de entrega: Centro de Serviços - Secretaria de Obras

7. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: não

8. Indicação do Gestor do Contrato: Anderson Sauer

9. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato: Sidney Schitt Sá Telles (Titular) e Paulo Roberto Rachid (Substituto).

OBSERVAÇÕES:

Mafra - SC, 13 de Maio de 2026.

De acordo,

DIEGO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal e Obras e Serviços Públicos

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Públicos
Rua do Servidor, s/n Bairro Autódromo – BR 116 Km 03, Mafra/SC
Tel:047-3642-6964 /CEP: 89306-250
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: obras@mafra.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

I. DOS OBJETOS

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto do presente termo de referência é a aquisição de materiais de ferro, tijolos e cimento, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> *II – estimativa de despesa;*
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> *V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
> *VI – razão de escolha do contratado;*
> *VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;*
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024, cujo valor total é de **R$ 11.310,00** (Onze mil trezentos e dez reais), a qual é justificada pela necessidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos, especialmente no que se refere à execução e manutenção de cabeceiras de pontes, bueiros e demais dispositivos de drenagem, o que permite a efetivação dessa dispensa.

Os itens em questão são de extrema relevância para a continuidade dos serviços públicos, especialmente no que se refere à manutenção de bueiros e demais estruturas essenciais de drenagem. Ressalta-se que tais itens constavam no pregão vigente de materiais de construção; contudo, as empresas vencedoras para esses itens não mantiveram o fornecimento, resultando na indisponibilidade dos materiais.

Dessa forma, considerando que os referidos insumos são indispensáveis para a execução das atividades rotineiras da Secretaria, a sua ausência comprometerá diretamente a prestação dos serviços, podendo ocasionar a paralisação das manutenções e prejuízos à infraestrutura urbana e rural.

Assim, torna-se necessária a adoção de medidas administrativas para garantir a reposição imediata desses itens, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados.

Cabe ressaltar que ocorrerá um novo pregão para materiais de construção em aproximadamente 15(quinze) dias, no dia 15/04, porém não é possível aguardar esse periodo, tampouco o período adicional necessário até a formalização do contrato e sua efetiva disponibilização para execução.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 005/2026 de 10 de Março de 2026, nos anexos a esta contratação.

Fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Mapa de Riscos, tendo em vista a baixa complexidade do objeto.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram solicitados 3 orçamentos junto as empresas de materiais de construção da região, compatíveis com o mercado e/ou praticados nos demais órgãos da Administração.

A prestação de serviços ofertada pelas empresas relacionadas no inciso V

revela-se adequada e suficiente para o atendimento das necessidades da Administração, limitando-se ao justo e necessário para a plena execução do objeto. Ressalta-se que não foram identificadas diferenças relevantes entre as propostas apresentadas que pudessem influenciar a decisão de escolha. Dessa forma, a seleção do fornecedor ficou vinculada exclusivamente à observância do critério de menor preço, em conformidade com os princípios da economicidade e da vantajosidade que regem as contratações públicas.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foram:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: REALIZA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 37.905.618/0001-00
ENDEREÇO: R GERMANO NEUDORF 622, VILA NOVA, MAFRA - SC
VALOR TOTAL: R$ 11.310,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1*

(um) ano anterior à datada pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

V- Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

Conforme demonstrado no Mapa de Preços anexo, a pesquisa de mercado foi realizada diretamente com fornecedores locais, por meio de orçamentos formalmente obtidos junto a empresas da região. Essa metodologia mostrou-se a mais adequada, uma vez que possibilita aferir valores praticados no próprio contexto local de execução da obra, garantindo maior precisão na estimativa de custos e evitando distorções que poderiam ocorrer em consultas a fornecedores de outras localidades, onde as condições logísticas e de mercado são distintas.

Dessa forma, fica configurado que o preço contratado está compatível com a realidade de mercado, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade que norteiam a Administração Pública.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que as empresas contratadas demonstraram habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
01	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	37.905.618/0001-00	29/07/2020	******
02	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;	260605298	15/09/2025	***
03	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida	EF86.D35E.DF5C.5944	01/03/2026	28/08/2026

	Ativa da União;			
04	Certidão negativa de débitos estaduais;	260140112326277	20/03/2026	16/09/2026
05	Certidão negativa de débitos municipais;	4872/2026	10/03/2026	06/09/2026
06	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	15345232/2026	10/03/2026	06/09/2026
07	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026031604485508379263	10/03/2026	14/04/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A dotação referente as despesas decorrentes da presente contratação serão indicadas posteriormente pela Secretaria da Fazenda e Planejamento.

CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 31 de Março de 2026.

DIEGO DE OLIVEIRA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Obras e Serviço Públicos,
Rua do Servidor, SN, BR 116 Km 03 - Autódromo, Mafra/SC
Tel:47-3642-6964 /CEP: 89300-250
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: obras@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO REALIZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. (37.905.618/0001-00)	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO PEDROSO MAT. DE COSTRUÇÂO (03.303.467/0002-80)	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO REAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (29.190.338/0001-35)	(Menor valor)	VALOR TOTAL POR ITEM REALIZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.(37.905.618/0001-00)
1	60	**un**	Ferro Para Construção 20mm. Barra Com 12 Metros	R$ 188,50	R$217,90	R$ 220,00	R$ 188,50	R$11.310,00
								Valor Total: R$ 11.310,00

1) Os orçamentos foram coletados diretamente com os fornecedores locais. A responsabilidade pela obtenção e tabulação deste orçamento presencial é do servidor Paulo Roberto Rachid, lotado(a) na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, devidamente tabulados, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24 e extraiu-se o menor valor a ser inserido no processo de Dispensa de licitação.
2)A metodologia adotada para a seleção do fornecedor foi a de menor preço por item.

Mafra – SC, 13 de Maio 2026.

De acordo,

DIEGO DE OLIVEIRA
Secretario de Obras e Serviços Públicos

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Obras e Serviço Públicos,
Rua do Servidor, SN, BR 116 Km 03 - Autódromo, Mafra/SC
Tel:47-3642-6964 /CEP: 89300-250
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: obras@mafra.sc.gov.br

Prefeitura do Município de Mafra
Rua do Servidor, s/n Bairro Autódromo BR 116 Km 3.
Mafra/SC, CEP: 89306-250
Tel:047-3641-4000
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: obras@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a aquisição de ferro, tijolos e cimento, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ferro Para Construção 20mm. Barra Com 12 Metros	Un	60	R$ 188,50	R$11.310,00
				VALOR GLOBAL:	**R$ 11.310,00**

2.1. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição dos materiais de construção em questão mostra-se imprescindível para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, especialmente no que se refere à execução e manutenção de cabeceiras de pontes, bueiros e demais dispositivos de drenagem. Tais intervenções são fundamentais para garantir o adequado escoamento das águas pluviais, prevenindo alagamentos e evitando transtornos à população, além de assegurar melhores condições de mobilidade e segurança nas vias públicas.

3.2. Cabe ressaltar que os referidos itens consta no Registro de Preços de materiais de construção(RP 052/2024, Processo 150/2024); contudo, a empresas rescindiram o contrato.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (X) por item; ( ) por lote; ( ) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

A empresa deve apresentar toda a documentação prevista no artigo 5º -a do Decreto Municipal 5407/2024 assim como a Certidão de Regularidade Do FGTS.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto deverá ser fornecido em 03(três) dias úteis da emissão da ordem de serviço; O serviço será prestado no seguinte endereço:Rua do Servidor, s/n Bairro Autódromo BR 116 Km 3.

7.2. As entregas ocorrerão no seguinte horário: segunda a sexta-feira das 08:00hs às 12:00hs e das 13:30hs às 17:00hs.

7.3. O objeto será atestado provisoriamente no prazo de até 03(três) dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.5. Os produtos serão atestados definitivamente no prazo de até 03 dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade

competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.8. O Contratado fica obrigado a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: Relatório de serviços executados e/ou relatório de garantia.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133, no local da execução do objeto durante o período de 15 dias.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.9. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Sidney Schitt Sá Telles, matrícula nº 254147501, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Paulo Roberto Rachid, matrícula nº 254937001, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.11. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Anderson Sauer, matrícula nº 254911401, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 30 dias, a contar da assinatura do instrumento

contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Paulo Roberto Rachid.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da dispensa;

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A dotação referente as despesas decorrentes da presente contratação serão indicadas posteriormente pela Secretaria da Fazenda e Planejamento.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Mafra, 15 de Setembro de 2025

NILTON FURQUIM NETO
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Agente Administrativo

DIEGO DE OLVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

SIDNEY SCHITT SÁ TELLES
Fiscal de Contratos

PAULO ROBERTO RACHID
Fiscal de Contratos Substituto

ANDERSON SAUER
Gestor de Contratos

Proc. Administrativo 16- 4.562/2026

De: Micheli P. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SFP - Secretaria de Fazenda e Planejamento

Data: 13/05/2026 às 13:53:46

Prezados

Tendo em vista a mudança de valores, pois será realizada a compra apenas de materiais que restaram fracassados no pregão de materiais, solicitamos nova dotação para realização da compra.

atenciosamente

–

Micheli Balan de Paula
Subdiretora Interina de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 17- 4.562/2026

De: JOACIR I. - PMM-SFP

Para: PMM-SFP-DCAF-CONTADORES - Contadores

Data: 14/05/2026 às 14:46:26

Boa tarde.

Considerando a alteração de valores, encaminho para análise e providências.

–

Joacir Ientz
Secretário Municipal da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Proc. Administrativo 18- 4.562/2026

De: Nilton N. - PMM-SOSP-CO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/05/2026 às 15:06:02

documentos para assinatura individual

_

Nilton Furquim Neto
Agente Administrativo

Anexos:

01_DFD_Ferro_tijolos_e_cimento.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Diego de Oliveira	15/05/2026 08:12:22	ICP-Brasil	DIEGO DE OLIVEIRA CPF 011.XXX.XXX-69

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **D9F6-48A1-20B5-26AC**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Obras e Serviço Públicos,
Rua do Servidor, SN, BR 116 Km 03 - Autódromo, Mafra/SC
Tel:47-3642-6964 /CEP: 89300-250
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: obras@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 005/2026

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Secretaria de Obras

Responsável pela Demanda: Nilton Furquim Neto **Matrícula: 254902201**

E-mail: obras@mafra.sc.gov.br **Telefone:** 47 3642-6964

1.Objeto: Aquisição de barras de ferro para construção, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Justificativa da necessidade da contratação: A aquisição de barras de ferro, tijolos e cimento se faz necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, especialmente no que se refere à execução e manutenção cabeceiras de pontes, bueiros e demais dispositivos de drenagem, afim de garantir a passagem de água, evitando alagamentos e transtornos à população. As barras de ferro são insumos indispensáveis para a fabricação das armaduras utilizadas na estruturação e reforço de bueiros, garantindo maior resistência, durabilidade e segurança das obras de infraestrutura.

2. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	60	un	Ferro Para Construção 20mm. Barra Com 12 Metros	**Materiais**	**Consumo**

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.
(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

3. **Grau de prioridade da compra:** Alto

4. Estimativa de valor: R$ 11.310,00

5. Prazo de entrega/execução: 03 dias úteis após emissão de AF

6. Local de entrega: Centro de Serviços - Secretaria de Obras

7. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: não

8. Indicação do Gestor do Contrato: Anderson Sauer

9. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato: Sidney Schitt Sá Telles (Titular) e Paulo Roberto Rachid (Substituto).

OBSERVAÇÕES:

Mafra - SC, 13 de Maio de 2026.

De acordo,

DIEGO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal e Obras e Serviços Públicos

Proc. Administrativo 19- 4.562/2026

De: Nilton N. - PMM-SOSP-CO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/05/2026 às 15:06:53

Mapa comparativo de preços

_

Nilton Furquim Neto
Agente Administrativo

Anexos:

Mapa_Comparativo_de_Precos_Ferro_tijolos_e_cimento_const.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Diego de Oliveira	15/05/2026 08:13:01	ICP-Brasil	DIEGO DE OLIVEIRA CPF 011.XXX.XXX-69

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **0263-A30D-FDE8-BE99**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Obras e Serviço Públicos,
Rua do Servidor, SN, BR 116 Km 03 - Autódromo, Mafra/SC
Tel:47-3642-6964 /CEP: 89300-250
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: obras@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO REALIZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. (37.905.618/0001-00)	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO PEDROSO MAT. DE COSTRUÇÂO (03.303.467/0002-80)	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO REAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (29.190.338/0001-35)	(Menor valor)	VALOR TOTAL POR ITEM REALIZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.(37.905.618/0001-00)
1	60	**un**	Ferro Para Construção 20mm. Barra Com 12 Metros	R$ 188,50	R$217,90	R$ 220,00	R$ 188,50	R$11.310,00
								Valor Total: R$ 11.310,00

1) Os orçamentos foram coletados diretamente com os fornecedores locais. A responsabilidade pela obtenção e tabulação deste orçamento presencial é do servidor Paulo Roberto Rachid, lotado(a) na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, devidamente tabulados, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24 e extraiu-se o menor valor a ser inserido no processo de Dispensa de licitação.
2)A metodologia adotada para a seleção do fornecedor foi a de menor preço por item.

Mafra – SC, 13 de Maio 2026.

De acordo,

DIEGO DE OLIVEIRA
Secretario de Obras e Serviços Públicos

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Obras e Serviço Públicos,
Rua do Servidor, SN, BR 116 Km 03 - Autódromo, Mafra/SC
Tel:47-3642-6964 /CEP: 89300-250
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: obras@mafra.sc.gov.br

Proc. Administrativo 20- 4.562/2026

De: Nilton N. - PMM-SOSP-CO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/05/2026 às 15:07:25

TR

_

Nilton Furquim Neto
Agente Administrativo

Anexos:

Minuta_TR_Ferro_tijolos_e_cimento.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Diego de Oliveira	15/05/2026 08:11:45	ICP-Brasil	DIEGO DE OLIVEIRA CPF 011.XXX.XXX-69

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **E9EA-3C32-E224-E3AB**

Prefeitura do Município de Mafra
Rua do Servidor, s/n Bairro Autódromo BR 116 Km 3.
Mafra/SC, CEP: 89306-250
Tel:047-3641-4000
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: obras@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a aquisição de ferro, tijolos e cimento, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ferro Para Construção 20mm. Barra Com 12 Metros	Un	60	R$ 188,50	R$11.310,00
				VALOR GLOBAL:	**R$ 11.310,00**

2.1. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição dos materiais de construção em questão mostra-se imprescindível para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, especialmente no que se refere à execução e manutenção de cabeceiras de pontes, bueiros e demais dispositivos de drenagem. Tais intervenções são fundamentais para garantir o adequado escoamento das águas pluviais, prevenindo alagamentos e evitando transtornos à população, além de assegurar melhores condições de mobilidade e segurança nas vias públicas.

3.2. Cabe ressaltar que os referidos itens consta no Registro de Preços de materiais de construção(RP 052/2024, Processo 150/2024); contudo, a empresas rescindiram o contrato.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (X) por item; ( ) por lote; ( ) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

A empresa deve apresentar toda a documentação prevista no artigo 5º -a do Decreto Municipal 5407/2024 assim como a Certidão de Regularidade Do FGTS.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto deverá ser fornecido em 03(três) dias úteis da emissão da ordem de serviço; O serviço será prestado no seguinte endereço:Rua do Servidor, s/n Bairro Autódromo BR 116 Km 3.

7.2. As entregas ocorrerão no seguinte horário: segunda a sexta-feira das 08:00hs às 12:00hs e das 13:30hs às 17:00hs.

7.3. O objeto será atestado provisoriamente no prazo de até 03(três) dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.5. Os produtos serão atestados definitivamente no prazo de até 03 dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade

competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.8. O Contratado fica obrigado a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: Relatório de serviços executados e/ou relatório de garantia.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133, no local da execução do objeto durante o período de 15 dias.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.9. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Sidney Schitt Sá Telles, matrícula nº 254147501, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Paulo Roberto Rachid, matrícula nº 254937001, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.11. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Anderson Sauer, matrícula nº 254911401, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 30 dias, a contar da assinatura do instrumento

contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Paulo Roberto Rachid.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da dispensa;

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A dotação referente as despesas decorrentes da presente contratação serão indicadas posteriormente pela Secretaria da Fazenda e Planejamento.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Mafra, 15 de Setembro de 2025

NILTON FURQUIM NETO
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Agente Administrativo

DIEGO DE OLVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

SIDNEY SCHITT SÁ TELLES
Fiscal de Contratos

PAULO ROBERTO RACHID
Fiscal de Contratos Substituto

ANDERSON SAUER
Gestor de Contratos

Proc. Administrativo 21- 4.562/2026

De: Aline E. - PMM-SFP-DCAF-CONTADORES

Para: PMM-SOSP - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Data: 14/05/2026 às 15:57:02

Como o valor ficou menor, utilizar a mesma dotação e bloqueio:

DOTAÇÃO: 117

VALOR ORÇAMENTÁRIO LIBERADO: R$ 16.940,00

FONTE: 1.500.0000

BLOQUEIO: 3767550

_

Aline Maria Eckel
Contadora

Proc. Administrativo 22- 4.562/2026

De: Nilton N. - PMM-SOSP-CO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/05/2026 às 09:17:21

Segue TR atualizado

valore e quantidades permanecem os mesmos

at.te

_

Nilton Furquim Neto
Agente Administrativo

Anexos:

TR_Ferro.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Diego de Oliveira	15/05/2026 14:07:57	ICP-Brasil	DIEGO DE OLIVEIRA CPF 011.XXX.XXX-69
Anderson Sauer	15/05/2026 16:23:52	1Doc	ANDERSON SAUER CPF 048.XXX.XXX-83
Sidney Schitt Sá Telles	18/05/2026 10:34:18	1Doc	SIDNEY SCHITT SÁ TELLES CPF 029.XXX.XXX-06
Paulo Roberto Arbigaus Rac...	18/05/2026 10:37:08	1Doc	PAULO ROBERTO ARBIGAUS RACHID CPF 117.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **7D9B-46D0-5C4A-5292**

Prefeitura do Município de Mafra
Rua do Servidor, s/n Bairro Autódromo BR 116 Km 3.
Mafra/SC, CEP: 89306-250
Tel:047-3641-4000
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: obras@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a aquisição de ferro, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ferro Para Construção 20mm. Barra Com 12 Metros	Un	60	R$ 188,50	R$11.310,00
				VALOR GLOBAL:	**R$ 11.310,00**

2.1. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de barras de ferro mostra-se imprescindível para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, especialmente no que se refere à execução e manutenção de cabeceiras de pontes, bueiros e demais dispositivos de drenagem. Tais intervenções são fundamentais para garantir o adequado escoamento das águas pluviais, prevenindo alagamentos e evitando transtornos à população, além de assegurar melhores condições de mobilidade e segurança nas vias públicas.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (X) por item; ( ) por lote; ( ) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

A empresa deve apresentar toda a documentação prevista no artigo 5º -a do Decreto Municipal 5407/2024 assim como a Certidão de Regularidade Do FGTS.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto deverá ser fornecido em 03(três) dias úteis da emissão da ordem de serviço; O serviço será prestado no seguinte endereço:Rua do Servidor, s/n Bairro Autódromo BR 116 Km 3.

7.2. As entregas ocorrerão no seguinte horário: segunda a sexta-feira das 08:00hs às 12:00hs e das 13:30hs às 17:00hs.

7.3. O objeto será atestado provisoriamente no prazo de até 03(três) dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.5. Os produtos serão atestados definitivamente no prazo de até 03 dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade

competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.8. O Contratado fica obrigado a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: Relatório de serviços executados e/ou relatório de garantia.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133, no local da execução do objeto durante o período de 15 dias.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.9. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Sidney Schitt Sá Telles, matrícula nº 254147501, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos

disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Paulo Roberto Rachid, matrícula nº 254937001, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.11. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Anderson Sauer, matrícula nº 254911401, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 30 dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Paulo Roberto Rachid.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da dispensa;

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A dotação referente as despesas decorrentes da presente contratação serão indicadas posteriormente pela Secretaria da Fazenda e Planejamento.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Mafra, 15 de Maio de 2026

NILTON FURQUIM NETO
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Agente Administrativo

DIEGO DE OLVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

SIDNEY SCHITT SÁ TELLES
Fiscal de Contratos

PAULO ROBERTO RACHID
Fiscal de Contratos Substituto

ANDERSON SAUER
Gestor de Contratos

Proc. Administrativo 23- 4.562/2026

De: Micheli P. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração

Data: 15/05/2026 às 10:53:40

Para correção de fluxo, haja vista que apenas teve alteração de itens no TR

Atenciosamente

–

Micheli Balan de Paula
Subdiretora Interina de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 24- 4.562/2026

De: André H. - PMM-SADM Redigido por Vivian T.

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

Data: 15/05/2026 às 11:18:59

Encaminho-vos, para análise e prosseguimento.

—

André Rafael Hack
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 25- 4.562/2026

De: Micheli P. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACM - Agente de Contratação Marilene

Data: 15/05/2026 às 11:24:35

Prezado(a),

Segue para início de processo licitatório. Caso haja qualquer inconsistência, favor retornar aos responsáveis.

Atenciosamente.

Proc. Administrativo 26- 4.562/2026

De: Marilene F. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACM

Para: PMM-SFP-DCAF-CONTADORES - Contadores

Data: 15/05/2026 às 14:07:23

Prezados,

Favor indicar o detalhamento do elemento de despesa que será utilizado para esta compra direta.

–

Marilene Neudorf França
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Proc. Administrativo 27- 4.562/2026

De: Aline E. - PMM-SFP-DCAF-CONTADORES

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/05/2026 às 15:16:47

Detalhamento

3.3.90.30.54	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS

–

Aline Maria Eckel
Contadora

Proc. Administrativo 7.919/2026

De: Marilene F. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACM

Para: PMM-ADV-ADM - Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos - A/C Paulo R.

Data: 15/05/2026 às 15:50:26

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-PL

Para: Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos

Sr. Procurador,

Encaminho para análise e emissão de parecer o **Processo de Dispensa nº 032/2026**, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao objeto aquisição de ferro, através daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Diante disso, solicito manifestação quanto à viabilidade da aplicação do referido dispositivo legal para a presente contratação. Caso não seja possível a adoção do art. 75, inciso II, peço a indicação do procedimento adequado a ser seguido pela Secretaria.

Informações complementares:

- Valor estimado da aquisição: **R$ 11.310,00 (onze mil trezentos e dez reais)**
- Elemento de despesa: **30.54 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS.**
- Saldo disponível para contratações com fundamento no art. 75, inciso II: **R$ 65.492,11**

Atenciosamente,

–

Marilene Neudorf França
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Proc. Administrativo 1- 7.919/2026

De: Paulo R. - PMM-ADV-ADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACM - Agente de Contratação Marilene

Data: 18/05/2026 às 08:47:04

Considerando que o objeto da presente demanda possui baixa complexidade e sua entrega será procedida de imediato, dispensa-se a análise jurídica, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n. 5407/2024, c/c § 5º do art. 53 da Lei 14.133/21.

Os citados dispositivos, quando conjugados, demonstram que não é necessária a prévia avaliação jurídica para contratações com valores inferior a R$ 16.373,02 (dezesseis mil trezentos e setenta e três reais e dois centavos) no ano de 2026.

Inobstante tal dispensa, deverá a presente contratação cumprir com os requisitos disposto no art. 5º - A do Decreto Municipal n. 5407/2024.

Ainda, diante do disposto no art. 7º - A do Decreto Municipal 5407/2024, poderá o instrumento do contrato ser substituído por instrumento hábil, devendo o mesmo ser publicado junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 3º, inciso IX do referido regulamento municipal, c/c o art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, importante observar que o principal enfoque da dispensa de licitação é fazer com que, quando constatada a necessidade, seja de imediato solucionada, procedendo com a abertura de novo procedimento licitatório visando a contratação mais adequada, posto que sua prolongação no tempo pode tornar o prejuízo ainda maior.

Diante do exposto, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n. 5407/2024, c/c § 5º do art. 53 da Lei 14.133/21, conclui-se que não há necessidade de manifestação jurídica no presente caso uma vez que o objeto do contrato conjuga os seguintes itens:

? Baixa Complexidade;
? Entrega Imediata;
? Valor inferior a R$ 16.373,02 (dezesseis mil trezentos e setenta e três reais e dois centavos) no ano de 2026.

Dessa forma, recomenda-se que sejam adotadas as providências administrativas cabíveis conforme as diretrizes já estabelecidas.

Atenciosamente,

_

Paulo PARDAUIL
Procurador de Legislação e Atos Administrativos

Proc. Administrativo 2- 7.919/2026

De: Marilene F. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACM

Para: PMM - Prefeitura Municipal de Mafra - A/C Carlos N.

Data: 18/05/2026 às 09:58:24

Prezado,

Segue Aviso de Dispensa de Licitação para assinatura.

At.te,

_

Marilene Neudorf França
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Anexos:

AVISO_DE_CONTRATACAO_DIRETA_32_2026_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Carlos Alberto Nitz	18/05/2026 15:02:35	ICP-Brasil	CARLOS ALBERTO NITZ CPF 948.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **7E8F-2312-147F-DF13**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

Aviso de Dispensa

Processo Administrativo n° 068/2026

Dispensa Nº 032/2026 DISP

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / Prefeitura Municipal de Mafra

Contratada: REALIZA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (37.905.618/0001-00)

Objeto: Aquisição de ferro, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, item que restou fracassado no Pregão nº 004/2026.

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

Justificativa: A aquisição de barras de ferro mostra-se imprescindível para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, especialmente no que se refere à execução e manutenção de cabeceiras de pontes, bueiros e demais dispositivos de drenagem. Tais intervenções são fundamentais para garantir o adequado escoamento das águas pluviais, prevenindo alagamentos e evitando transtornos à população, além de assegurar melhores condições de mobilidade e segurança nas vias públicas.

Valor Total: R$ 11.310,00 (onze mil e trezentos e dez reais)

Despacho Final: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas no referido processo, RATIFICO e AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra/SC, 18 de maio de 2026 .

CARLOS ALBERTO NITZ
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Administrativo 3- 7.919/2026

De: Marilene F. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACM

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-PMM - Prefeitura - Execução Orçamentária e Financeira - Liquidação

Data: 18/05/2026 às 15:43:55

Pré-empenho nº 732/2026, para empenho.

–

Marilene Neudorf França
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Proc. Administrativo 4- 7.919/2026

De: Aline H. - PMM-SFP-DEO-EOF-PMM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-AF - Autorizações de Fornecimento

Data: 19/05/2026 às 15:11:53

Empenho 2161

_

Aline Franciele Petres Hable
Contadora

Anexos:

Nota_de_Empenho_2161.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Aline Franciele Petres Hab...	19/05/2026 15:12:33	1Doc	ALINE FRANCIELE PETRES HABLE CPF 077.XXX.XXX...
Diego de Oliveira	20/05/2026 17:21:16	1Doc	DIEGO DE OLIVEIRA CPF 011.XXX.XXX-69

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **3B0E-632D-45C9-992B**

Nota de Empenho

Número: 2161/2026
Emissão: 19/05/2026

Especificação	Processo Licitatório
Espécie: Ordinário	**Modalidade:** 7 - Dispensa
Categoria: Comum	**Número:** 032/2026 DISP
Desp. pronto pagto:	**Pré-Empenho:** 732/2026

Classificação Institucional, Funcional e Programática

Órgão orçam.: 11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇ	**Ação:** 2.2416 - Recuperação e Expansão de Vias Públicas
Un. orçam.: 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇ	**Despesa:** 117 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Função: 15 - Urbanismo	**Elemento:** 30 - Material de Consumo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana	**Detalhamento:** 54 - Material para manutenção e conservação de estradas e
Programa: 60 - MAFRA SEMPRE MAIS INFRA	**Fonte recurso:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Saldos da Despesa

Saldo anterior: R$ 574.213,53
Saldo atual: R$ 562.903,53 **Valor deste empenho:** R$ 11.310,00
Importa este empenho o valor de: onze mil e trezentos e dez reais

Favorecido

Credor: **11643 - REALIZA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**
Endereço: RUA GERMANO NEUDORF, 622 - VILA NOVA
Cidade: Mafra - SC **Fone:** (42) 9933-0585
CNPJ: 37.905.618/0001-00 **CEP:** 89.304-470
Banco: 756 - BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO SICOOB **Agência:** 3035 **C/C:** 21633-0
Finalidade:

Objeto Resumido

Aquisição de ferro, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, item que restou fracassado no Pregão nº 004/2026.
Proc. Administrativo 7.919/2026

Itens do Empenho

Item	Qtde.	Unid. med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	60,00	un	96340	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 20MM. Barra com 12 metros.	188,50000	11.310,00

Total dos itens:	R$ 11.310,00
Desconto:	R$ 0,00
Valor deste empenho:	R$ 11.310,00
Total de retenções indicadas a efetuar:	R$ 0,00
VALOR LÍQUIDO:	R$ 11.310,00

DIEGO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

EMITENTE

Proc. Administrativo 5- 7.919/2026

De: Marilene F. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACM

Para: PMM-SOSP-CO - Contratos - Obras - A/C Nilton N.

Data: 19/05/2026 às 15:18:00

Senhor Secretário,

Segue AF nº 703.2026 para assinatura.

At.te

_

Marilene Neudorf França
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Anexos:

Autorizacao_de_Fornecimento_Substitutiva_ao_Contrato_n_703_2026.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
André Rafael Hack	21/05/2026 13:37:44	ICP-Brasil	ANDRE RAFAEL HACK CPF 051.XXX.XXX-89

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **CBA0-8771-A58D-AFDF**

Autorização de Fornecimento Substitutiva ao Contrato

Número: 703/2026
Emissão: 19/05/2026
Vencimento: 19/06/2026

Objeto: Aquisição de ferro, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, item que restou fracassado no Pregão nº 004/2026.

Órgão Orçam.: 11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS P
Un. Orçam.: 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS P
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 60 - MAFRA SEMPRE MAIS INFRA
Ação: 2.2416 - Recuperação e Expansão de Vias Públicas

Despesa: 117 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento:
Detalhamento:
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Licitação: 032/2026 DISP
Modalidade: Dispensa
Finalidade: Aquisição de Bens
Pré-empenho: 732/2026
Empenho: 2161/2026

Fornecedor: 11643 - REALIZA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CPF/CNPJ: 37.905.618/0001-00
Nome Fantasia: REALIZA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CEP: 89.304-470
Endereço: RUA GERMANO NEUDORF, 622 - VILA NOVA
Cidade: Mafra - SC
E-mail: GUILHERME@MGFCA.COM.BR
Fone: (42) 9933-0585
Banco: BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO SICOOB
Agência: 3035 -
C/C: 21633 - 0

Tipo de entrega: Única
Prazo de entrega: O objeto deverá ser fornecido em 03(três) dias úteis da emissão da ordem de serviço;
Local de entrega: Secretaria Municipal de Obras: Rua do Servidor, s/n Bairro Autódromo BR 116 Km 3. (BLOQUEIO: 3767550)
Pagamento:

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	60,00000	Unidade	96340 - FERRO PARA CONSTRUÇÃO 20MM. Barra com 12 metros.	188,50000	11.310,00
			Valor desta autorização:		R$ 11.310,00

1)Emitir nota fiscal em nome de: Prefeitura Municipal de Mafra, inscrito no C.N.P.J n° 83.102.509/0001-72.
2)Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas da fase licitatória estarão sujeitas às sanções previstas no edital.
3)São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem o edital de licitação supracitado, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação

Proc. Administrativo (Nota interna 18/05/2026 10:29) 4.562/2026

De: Marilene F. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/05/2026 às 10:29:00

FGTS atualizado.

–

Marilene Neudorf França
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Anexos:

Consulta_Regularidade_do_Empregador_FGTS_Atualizado_.pdf

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.905.618/0001-00

Razão Social: REALIZA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Endereço: R GERMANO NEUDORF 622 SALA 1 / VILA NOVA / MAFRA / SC / 89304-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/05/2026 a 11/06/2026

Certificação Número: 2026051321115508379200

Informação obtida em 18/05/2026 09:03:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Proc. Administrativo 28- 4.562/2026

De: Marilene F. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACM

Para: PMM-SOSP - Secretaria de Obras e Serviços Públicos - A/C Diego O.

Data: 18/05/2026 às 10:54:52

Documento para assinatura individual

_

Marilene Neudorf França
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Anexos:

Justificativa.pdf

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Públicos
Rua do Servidor, s/n Bairro Autódromo – BR 116 Km 03, Mafra/SC
Tel:047-3642-6964 /CEP: 89306-250
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: obras@mafra.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

I. DOS OBJETOS

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto do presente termo de referência é a aquisição de materiais de ferro, tijolos e cimento, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> *II – estimativa de despesa;*
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> *V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
> *VI – razão de escolha do contratado;*
> *VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;*
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024, cujo valor total é de **R$ 11.310,00** (Onze mil trezentos e dez reais), a qual é justificada pela necessidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos, especialmente no que se refere à execução e manutenção de cabeceiras de pontes, bueiros e demais dispositivos de drenagem, o que permite a efetivação dessa dispensa.

Os itens em questão são de extrema relevância para a continuidade dos serviços públicos, especialmente no que se refere à manutenção de bueiros e demais estruturas essenciais de drenagem. Ressalta-se que tais itens constavam no pregão vigente de materiais de construção; contudo, as empresas vencedoras para esses itens não mantiveram o fornecimento, resultando na indisponibilidade dos materiais.

Dessa forma, considerando que os referidos insumos são indispensáveis para a execução das atividades rotineiras da Secretaria, a sua ausência comprometerá diretamente a prestação dos serviços, podendo ocasionar a paralisação das manutenções e prejuízos à infraestrutura urbana e rural.

Assim, torna-se necessária a adoção de medidas administrativas para garantir a reposição imediata desses itens, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados.

Cabe ressaltar que ocorrerá um novo pregão para materiais de construção em aproximadamente 15(quinze) dias, no dia 15/04, porém não é possível aguardar esse periodo, tampouco o período adicional necessário até a formalização do contrato e sua efetiva disponibilização para execução.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 005/2026 de 10 de Março de 2026, nos anexos a esta contratação.

Fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Mapa de Riscos, tendo em vista a baixa complexidade do objeto.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram solicitados 3 orçamentos junto as empresas de materiais de construção da região, compatíveis com o mercado e/ou praticados nos demais órgãos da Administração.

A prestação de serviços ofertada pelas empresas relacionadas no inciso V

revela-se adequada e suficiente para o atendimento das necessidades da Administração, limitando-se ao justo e necessário para a plena execução do objeto. Ressalta-se que não foram identificadas diferenças relevantes entre as propostas apresentadas que pudessem influenciar a decisão de escolha. Dessa forma, a seleção do fornecedor ficou vinculada exclusivamente à observância do critério de menor preço, em conformidade com os princípios da economicidade e da vantajosidade que regem as contratações públicas.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foram:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: REALIZA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 37.905.618/0001-00
ENDEREÇO: R GERMANO NEUDORF 622, VILA NOVA, MAFRA - SC
VALOR TOTAL: R$ 11.310,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1*

(um) ano anterior à datada pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

V- Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

Conforme demonstrado no Mapa de Preços anexo, a pesquisa de mercado foi realizada diretamente com fornecedores locais, por meio de orçamentos formalmente obtidos junto a empresas da região. Essa metodologia mostrou-se a mais adequada, uma vez que possibilita aferir valores praticados no próprio contexto local de execução da obra, garantindo maior precisão na estimativa de custos e evitando distorções que poderiam ocorrer em consultas a fornecedores de outras localidades, onde as condições logísticas e de mercado são distintas.

Dessa forma, fica configurado que o preço contratado está compatível com a realidade de mercado, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade que norteiam a Administração Pública.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que as empresas contratadas demonstraram habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
01	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	37.905.618/0001-00	29/07/2020	******
02	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;	260605298	15/09/2025	***
03	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida	EF86.D35E.DF5C.5944	01/03/2026	28/08/2026

	Ativa da União;			
04	Certidão negativa de débitos estaduais;	260140112326277	20/03/2026	16/09/2026
05	Certidão negativa de débitos municipais;	4872/2026	10/03/2026	06/09/2026
06	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	15345232/2026	10/03/2026	06/09/2026
07	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	20260316044855083792 63	10/03/2026	14/04/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A dotação referente as despesas decorrentes da presente contratação serão indicadas posteriormente pela Secretaria da Fazenda e Planejamento.

CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 31 de Março de 2026.

DIEGO DE OLIVEIRA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Proc. Administrativo (Nota interna 18/05/2026 11:00) 4.562/2026

De: Marilene F. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/05/2026 às 11:00:04

Vale ressaltar que o sistema e-Sfinge aceita apenas assinaturas no padrão ICP-Brasil.

–

Marilene Neudorf França
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Proc. Administrativo 29- 4.562/2026

De: Nilton N. - PMM-SOSP-CO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/05/2026 às 14:14:58

Segue documento de Justificativa atualizado

at.te

_

Nilton Furquim Neto
Agente Administrativo

Anexos:

Justificativa_de_DISP_de_Licitacao_Ferro.pdf

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Públicos
Rua do Servidor, s/n Bairro Autódromo – BR 116 Km 03, Mafra/SC
Tel:047-3642-6964 /CEP: 89306-250
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: obras@mafra.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

I. DOS OBJETOS

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto do presente termo de referência é a aquisição de barras de ferro, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> *II – estimativa de despesa;*
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> *V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
> *VI – razão de escolha do contratado;*
> *VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;*
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024, cujo valor total é de **R$ 11.310,00** (Onze mil trezentos e dez reais), a qual é justificada pela necessidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos, especialmente no que se refere à execução e manutenção de cabeceiras de pontes, bueiros e demais dispositivos de drenagem, o que permite a efetivação dessa dispensa.

Os itens em questão são de extrema relevância para a continuidade dos serviços públicos, especialmente no que se refere à manutenção de bueiros e demais estruturas essenciais de drenagem. Ressalta-se que tais itens constavam no pregão vigente de materiais de construção; contudo, as empresas vencedoras para esses itens não mantiveram o fornecimento, resultando na indisponibilidade dos materiais.

Assim, torna-se necessária a adoção de medidas administrativas para garantir a reposição imediata desses itens, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 005/2026 de 10 de Março de 2026, nos anexos a esta contratação.

Fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Mapa de Riscos, tendo em vista a baixa complexidade do objeto.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram solicitados 3 orçamentos junto as empresas de materiais de construção da região, compatíveis com o mercado e/ou praticados nos demais órgãos da Administração.

A prestação de serviços ofertada pelas empresas relacionadas no inciso V revela-se adequada e suficiente para o atendimento das necessidades da Administração, limitando-se ao justo e necessário para a plena execução do objeto. Ressalta-se que não foram identificadas diferenças relevantes entre as propostas apresentadas que pudessem influenciar a decisão de escolha. Dessa forma, a seleção do fornecedor ficou vinculada exclusivamente à observância do critério de menor preço, em conformidade com os princípios da economicidade e da vantajosidade que regem as contratações públicas.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foram:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: REALIZA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 37.905.618/0001-00
ENDEREÇO: R GERMANO NEUDORF 622, VILA NOVA, MAFRA - SC
VALOR TOTAL: R$ 11.310,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à datada pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a*

identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.
V- Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

Conforme demonstrado no Mapa de Preços anexo, a pesquisa de mercado foi realizada diretamente com fornecedores locais, por meio de orçamentos formalmente obtidos junto a empresas da região. Essa metodologia mostrou-se a mais adequada, uma vez que possibilita aferir valores praticados no próprio contexto local de execução da obra, garantindo maior precisão na estimativa de custos e evitando distorções que poderiam ocorrer em consultas a fornecedores de outras localidades, onde as condições logísticas e de mercado são distintas.

Dessa forma, fica configurado que o preço contratado está compatível com a realidade de mercado, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade que norteiam a Administração Pública.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que as empresas contratadas demonstraram habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
01	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	37.905.618/0001-00	29/07/2020	******
02	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;	260605298	15/09/2025	***
03	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	EF86.D35E.DF5C.5944	01/03/2026	28/08/2026
04	Certidão negativa de débitos estaduais;	260140112326277	20/03/2026	16/09/2026
05	Certidão negativa de débitos municipais;	4872/2026	10/03/2026	06/09/2026
06	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	15345232/2026	10/03/2026	06/09/2026
07	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026031604485508379263	10/03/2026	14/04/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A dotação referente as despesas decorrentes da presente contratação serão indicadas posteriormente pela Secretaria da Fazenda e Planejamento.

CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 19 de Maio de 2026.

DIEGO DE OLIVEIRA
Secretário de Obras e Serviços Públicos